

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Institui auxílio para pequenas e médias empresas afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul.

Apresentação: 22/05/2024 14:07:53.760 - MESA

PL n.1991/2024

O Congresso Nacional decreta:

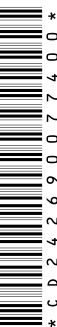
Art. 1º Esta Lei institui auxílio para pequenas e médias empresas afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) aos pequenos e médios empresários afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – efetiva e comprovada realização de atividades ou prestação de serviços no período de abril a maio de 2024;

II – efetiva e comprovada suspensão de atividade decorrente do estado de calamidade pública;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo instituir auxílio de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para os pequenos e médios empresários afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024.

Como é de conhecimento notório, o Rio Grande do Sul vive hoje a maior catástrofe climática do último século. O número de vítimas fatais durante a tragédia climática já chegou a 161, de acordo com boletim da Defesa Civil estadual divulgado no dia 20/5. Além desse número, há ainda 85 pessoas oficialmente desaparecidas. Essas chuvas atingem o Rio Grande do Sul desde o dia 28/4, ocasionando deslizamentos de terra e inundações, atingindo mais de 464 cidades, o que equivale a mais 90% dos municípios do estado, afetando mais de 2,3 milhões de pessoas.

Dentre os setores mais prejudicados, estão os pequenos e médios empresários, em razão das enchentes, encontram-se em uma situação de vulnerabilidade econômica e social, pois além de perderem suas casas, também tiveram seus negócios (e única fonte de renda) impactados.

Segundo uma estimativa do Sebrae, cerca de 700 mil micro e pequenas empresas foram afetadas pelas chuvas intensas no Rio Grande do Sul. De acordo com a plataforma Data MPE Brasil, o estado tem um total de 1,45 milhão de



empresas ativas, sendo 52,3% MEIs, 34,3% microempresas e 6% empresas de pequeno porte.

Para esse público será necessária a criação de ações emergenciais voltadas à reconstrução de negócios, como fundos emergenciais e investimentos, acesso a crédito orientado, e capacitação aliada a esses recursos, para que possam fortalecer seus conhecimentos e sua rede nesse momento de tanta fragilidade.

É nesse contexto, portanto, que proponho que seja instituído o auxílio de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para os pequenos e médios empresários afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024.

Por todas as razões expostas, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto.

Sala das sessões, em
de 2024.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)

